

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA FINANCEIRA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 57/2016 – SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA – SMed.**

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às onze horas, na Sala de Reuniões do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, reuniu-se o Pregoeiro **CLAIR VIEIRA WANGLON** e sua Equipe de Apoio, **INGRID CUNHA FERREIRA** e **MARIA HELENA RODRIGUES GOMES**, nomeados conforme Lei municipal 7.376/2013, com objetivo de fazer a abertura e o julgamento dos envelopes contendo a Proposta Financeira e os Documentos de Habilitação do processo acima mencionado. O presente processo foi publicado no Diário Oficial da União dia 25/11/2016, pág. 84, no *site* desta Prefeitura www.riogrande.rs.gov.br, bem como enviado por *e-mail* para várias empresas cadastradas no banco de dados do setor. O Pregoeiro efetuou o credenciamento da empresa MOREIRA E COELHO AGENCIAMENTO ESPORTIVO LTDA, CNPJ: 21.182.996/0001-73, neste ato representada por Bruno Duarte Moreira, CPF: 011.476.130-28. Em ato contínuo, foi entregue o envelope N° 01 – Proposta Financeira e N° 02 – Documentos para Habilitação. Em prosseguimento à sessão, procedeu-se a abertura do envelope contendo a proposta da licitante supramencionada, que foi vista e rubricada por todos, verificando-se a conformidade desta com os requisitos exigidos no edital. Logo após, procedeu-se a fase de lances, onde a empresa ofertou valor inicial global de R\$ 165.800,00. Questionado se havia condições de ofertar novo valor, o representante da empresa MOREIRA E COELHO AGENCIAMENTO ESPORTIVO LTDA adequou sua proposta ao valor global estimado pela secretaria de origem de R\$ 109.483,33. Em prosseguimento, procedeu-se a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação apresentados pela licitante, que foram vistos e rubricados por todos. Em análise a estes documentos, a empresa apresentou restrições quanto à qualificação técnica. Diante do acima exposto o Pregoeiro, amparado no artigo 48 parágrafo 3° da Lei 8.666/93, concede o prazo de oito dias úteis para a empresa readequar os documentos de habilitação. O Pregoeiro suspende a presente sessão, com reabertura marcada para o dia 04/01/2017, às 11h, e, para constar, lavra a presente ata, que vai devidamente assinada por todos os presentes.

Pregoeiro

CLAIR VIEIRA WANGLON

Equipe de Apoio

INGRID CUNHA FERREIRA

MARIA HELENA RODRIGUES GOMES

Licitante

MOREIRA E COELHO AGENCIAMENTO ESPORTIVO LTDA